



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Este texto regulamenta as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Engenharia de Engenharia Biomédica do Campus São José dos Campos, UNIFESP.

Da caracterização

Art. 1º. As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias, sendo o seu cumprimento indispensável para a integralização do curso de Engenharia Biomédica da UNIFESP – São José dos Campos.

Parágrafo Único. As atividades complementares compreendem Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) realizadas pelos discentes e que possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em atividades curriculares complementares à matriz curricular regular e, extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal.

Do objetivo

Art. 2º. O objetivo das AACC é complementar a formação técnico-científica e humanística dos discentes do Curso de Engenharia Biomédica do Campus de São José dos Campos, UNIFESP.

Parágrafo Único. As AACC constituem um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso, por possibilitar o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas pelo discente, inclusive fora do ambiente universitário. As AACC incluem a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.



Das atividades complementares

Art. 3º. O discente deverá, obrigatoriamente, comprovar o cumprimento de, no mínimo 108 horas em AACC que irão complementar a matriz curricular regular oferecida pelo curso.

§1º A cada atividade complementar realizada pelo discente será atribuída uma carga horária de acordo com o apresentado na Tabela 1.

§2º O aproveitamento de atividades não relacionadas na Tabela 1 será avaliado pela Comissão de Curso, e o número de horas-aula a ser creditado deverá ser definido por similaridade com as atividades descritas na tabela.

§3º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante o período de férias.

§4º As horas-aula em AACC acumuladas pelo discente durante o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia deverão ser revalidadas pelo Curso de Engenharia Biomédica.

§5º O discente transferido de outra IES, deverá cumprir as 108 horas de atividades complementares, podendo solicitar no ato da transferência o aproveitamento das atividades cumpridas no curso de origem, desde que sejam equivalentes ao estabelecido neste regulamento.

Art. 4º. Serão consideradas atividades e/ou estudos que poderão ser validados como atividades complementares:

- I. Monitorias acadêmicas
- II. Participação em atividades de extensão
- III. Participação em atividades de pesquisa
- IV. Participação em eventos acadêmicos/tecnológicos
- V. Participação em comissões ou organização de eventos



- VI. Cursos extracurriculares
- VII. Publicação de artigos em periódicos, conferências e outros veículos de divulgação
- VIII. Realização de estágios não obrigatórios
- IX. Representação discente junto a órgãos/comissões da instituição
- X. Obtenção de certificações profissionais
- XI. Visitas técnicas

Parágrafo Único. Atividades relacionadas às unidades curriculares, tais como visitas técnicas e palestras, não poderão ser computadas como AACC.

Do registro e da validação das AACC

Art. 5º. O aproveitamento das atividades realizadas como complementares será de responsabilidade do discente.

Parágrafo Único. O discente deverá apresentar em formulário próprio o requerimento da carga horária (Tabela 3) referente à atividade acadêmica complementar realizada juntamente com os respectivos comprovantes (Tabelas 1 e 2).

Art. 6º. A Comissão de Curso indicará um docente responsável para acompanhar e avaliar as AACC desenvolvidas pelos discentes. Ao docente caberá coordenar e administrar o desenvolvimento das AACC, de acordo com as especificações do curso.

Art. 7º. Os formulários de requerimento das AACC realizadas pelos discentes, acompanhados dos documentos comprobatórios, conforme Tabela B3, deverão ser apresentados à secretaria acadêmica, que os encaminhará ao docente responsável pelas AACC, a quem caberá avaliar a documentação apresentada, validar a atividade realizada, e atribuir a carga horária devida.



§1º O docente responsável pela AACC irá deferir ou indeferir o aproveitamento da atividade, e seu parecer deverá ser encaminhado para homologação junto à Comissão de Curso;

§2º O parecer do docente responsável pelas AACC deverá contemplar:

- I. o mérito acadêmico para o discente e para o curso;
- II. o item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- III. o tempo de duração da atividade;
- IV. o número de horas-aula atribuído.

§3º A quantidade de horas-aula referentes a publicações científicas será atribuída segundo a relevância do evento e/ou periódico conforme Tabela B1.

Das disposições gerais

Art. 8º. Compete à Comissão de Curso homologar o parecer elaborado pelo Docente responsável pelas Atividades Complementares, dirimir eventuais dúvidas referentes à interpretação das presentes normas, bem como suprir suas lacunas.

Art. 9º. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de unidades curriculares que integram o currículo do curso.

Aprovado em Reunião da Comissão de Curso em 21 de maio de 2018.



Tabela 1 - Documentos necessários para a convalidação das atividades complementares.

Atividades	Documentos
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	Relatório de atividades e declaração do orientador ou coordenador de monitoria
Participação em atividades de extensão (bolsista ou voluntário)	Relatório de atividades e declaração do supervisor
Participação em atividades de pesquisa sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	Relatório de atividades e declaração do orientador ou declaração da agência de fomento
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe.	Certificado de participação no evento
Participação em comissão ou organização de congressos, seminários, conferências, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	Relatório de atividades e declaração de um professor responsável
Participação como ouvinte em palestras	Lista de presença ou comprovante de participação
Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	Certificado
Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.	Certificado e/ou relatório de atividades
Artigos completos publicados em periódicos indexados	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Publicação de resumo em evento científico	Cópia do resumo publicado ou comprovante de aceite



CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

Realização de estágios (não obrigatório)	Relatório de atividades e declaração da empresa ou do supervisor de estágio
Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato	Declaração do presidente da comissão/órgão
Certificações profissionais	Certificado
Visitas a empresas da área de engenharia	Relatório da visita técnica e declaração do professor responsável pela visita



Tabela 2 - Atividades complementares e quantidade de horas-aula atribuídas.

Atividades	Horas-Aula
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 72 horas)
Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 72 horas)
Participação em atividades de pesquisa, iniciação científica sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 144 horas)
Participação efetiva e comprovada em eventos como: semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, e demais eventos relevantes à área de engenharia, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos, associações de classe ou empresas.	6 horas por evento (máximo de 24 horas)
Participação em comissão ou organização de eventos: congressos, universidade aberta, seminários, conferências, simpósios, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	6 horas por evento (máximo de 24 horas)
Participação em atividades esportivas, culturais e artísticas	6 horas por evento (máximo de 24 horas)
Participação como ouvinte em palestras	1 hora por evento (máximo de 12 horas)
Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular (máximo de 24 horas)
Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular (máximo de 24 horas)
Artigos completos publicados em periódicos indexados	36 horas por publicação (máximo de 72 horas)
Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.	18 horas por publicação (máximo 36 horas)
Publicação de trabalho completo em anais do evento científico	18 horas por publicação (máximo 36 horas)



CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

Publicação de resumo em anais do evento científico 6 horas por	6 horas por evento (máximo de 12 horas)
Realização de estágios (não obrigatório)	1 hora para cada 2 hora de estágio (máximo 72 horas)
Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato.	12 horas por ano (máximo de 24 horas)
Certificações profissionais	6 horas por certificação (máximo de 36 horas)
Visitas a empresas da área de engenharia desde que não sejam vinculadas às UCs	3 horas por visita (máximo de 18 horas)

